

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
EDITAL 004/2026 DAA/PROGRAD  
SELEÇÃO BOLSISTAS PET EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Programa de Educação Tutorial Educação Física (PET EF) comunica a abertura das inscrições, de acordo com o que se estabelece na portaria nº 976, de 27 de Julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital, para o processo seletivo com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga e lista de cadastro de reserva (suplentes) com validade durante a vigência do Edital. A vigência deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado. O valor da bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é de R\$700,00 (setecentos reais).

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

*1.1* Está aberta uma vaga de bolsista para estudantes dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da Ufes com entrada imediata, além de vagas para cadastro de reservas (suplentes). A vaga de bolsista será reservada, preferencialmente, para ações afirmativas considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET Ufes;

*1.1.1* A vaga reservada a ações afirmativas contemplará candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos: autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas – PPI, pessoas com deficiência – PcD, autodeclaradas/os pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti);

*1.1.2* A/O estudante que se candidatar à vaga reservada para ações afirmativas deverá acrescentar essa informação no momento da inscrição;

*1.2* Salienta-se que haverá duas listas classificatórias, a saber, uma para ações afirmativas e outra para ampla concorrência. A/O candidata/o será convocada/o por ordem de classificação para a vaga descrita neste edital. As/Os demais classificadas/os integrarão as respectivas listas de suplentes;

*1.3* As listas classificatórias terão validade de seis (6) meses a partir da divulgação do resultado

final do processo seletivo, podendo as/os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital;

*1.4 Destaca-se que não havendo habilitadas/os para a vaga destinada às ações afirmativas, a/o habilitada/o na outra modalidade (ampla concorrência) será convocada/o;*

*1.5 A/O estudante tornar-se-á bolsista mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET);*

*1.6 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$700,00 (setecentos reais);*

*1.7 A/O candidata/o selecionada/o como bolsista deverá iniciar as suas atividades assim que o processo seletivo for concluído.*

## **2. DA SUPLÊNCIA:**

*2.1 As/Os estudantes classificadas/os como suplentes no processo seletivo serão convocadas/os, nas seguintes situações:*

*2.1.1 Desistência da/o candidata/o aprovada/o como bolsista;*

*2.1.2 Desligamento de um/a integrante do grupo PET em questão;*

*2.2 Os candidatos da lista de ações afirmativas participarão automaticamente da lista de ampla concorrência;*

*2.3 As/Os estudantes classificadas/os como suplentes no processo seletivo serão convocadas/os alternadamente entre as duas listas classificatórias, iniciando com as vagas de ampla concorrência;*

*2.4 A convocação de um/a suplente será revogada caso:*

*2.4.1 A vigência deste edital tenha expirado (Item 1.3 deste edital);*

*2.4.2 A/O estudante realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;*

*2.4.3 Haja desistência por parte da/o candidata/o.*

### **3 DAS EXIGÊNCIAS:**

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Educação Física Licenciatura (2º ao 5º Semestre) ou Bacharelado (2º ao 6º Semestre);

3.1.2 Apresentar um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior 7,0;

3.1.3 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais, no turno vespertino às atividades do Programa;

3.1.5 Ter disponibilidade de realizar viagens para participação em eventos dentro e fora do Espírito Santo;

3.1.6 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROPAES) e permanência (PBP);

3.1.7 Não possuir vínculo trabalhista ativo (carteira assinada).

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A/O candidata/o deve informar corretamente todos os dados requeridos;

4.2 A/O candidata/o precisará enviar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1 Incluindo ampla concorrência e ações afirmativas:

4.2.1.1 Requerimento solicitando inscrição (**Anexo I**);

4.2.1.2 Comprovante de Matrícula;

4.2.1.3 Histórico Parcial Atualizado (2025/2);

4.2.1.4 Um documento oficial com foto;

4.2.2 Exclusivamente para ações afirmativas:

4.2.2.1 Comprovação de ter ingressado na Ufes como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno, para as/os candidatas/os que se enquadrem nessa categoria;

4.2.2.2 Comprovação de condição de Pessoa com Deficiência - PcD (comprovante de registro como PcD no sistema da Prograd/Ufes, emitido via Portal do Aluno). Caso a/o candidata/o possua apenas o cadastro no NAUFES - Núcleo de Acessibilidade da UFES deverá informar esta

situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à Prograd, para os casos das/os candidatas/os PcD;

4.2.2.3 Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital (**Anexo II**), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes, para as/os candidatas/os que se enquadrem nessa categoria;

4.2.2.4 Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil;

4.3 O envio de documentos deverá se efetivar exclusivamente pelo formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/hesw9zpTDrmshFRz5>

4.3.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.3.2 As inscrições aceitas ou indeferidas receberão notificação por e-mail.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1.1 A comissão de avaliação será composta por 1 (um/uma) professor/a do CEFD/UFES, o tutor do PET Educação Física que está vinculado ao Centro de Educação Física e Desportos e todas/os as/os estudantes bolsistas do PET EF;

5.1.2 O processo seletivo será realizado em **três etapas**: (1) análise dos documentos; (2) prova escrita; (3) entrevista individual. Estas ocorrerão na UFES em sala com dias e horários disponíveis no Cronograma (tópico 9).

5.1.3 Todas as etapas são eliminatórias.

5.2 **Primeira Etapa**: Análise dos documentos - deferimento das inscrições:

5.2.1 Todo o material deve estar em condições legíveis e ser condizente com os documentos que foram solicitados;

5.2.2 Não serão aceitas inclusões e substituições de documentos durante o processo seletivo;

5.3 **Segunda Etapa**: Prova Escrita:

5.3.1 A avaliação escrita será realizada no dia 15/04/2026 no prédio verde às 14h00 com duração máxima de 3 horas;

5.3.2 O referencial teórico da prova será o Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET, disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/azo1R2> e o planejamento anual de atividades do grupo PET Educação Física para o ano de 2026, disponível no endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/file/d/1T5p9I1NspcXpGgcuSTo1zxfaieibnlOP/view?usp=drivesdk>

5.3.3 Apenas os candidatos aprovados na avaliação escrita (nota igual ou superior a 7,0 pontos) serão convocados para a etapa das entrevistas.

5.3.4 O coeficiente de rendimento será utilizado como critério de desempate.

**5.4 Terceira Etapa:** Entrevista individual.

5.4.1 Essa etapa será realizada por meio de uma Entrevista **presencial** na sala do PET Educação Física;

5.4.2 As entrevistas com os candidatos serão realizadas nos dias 27/04/2026 entre as 14h00min e 17h00min.

5.4.3 A entrevista individual avaliará os seguintes critérios: capacidade de comunicação da/o candidata/o frente aos questionamentos sugeridos pela banca, responsabilidade, engajamento e conhecimento sobre Programa de Educação Tutorial (PET) tendo como referência o “Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET”, assim como conhecimentos gerais sobre o PET Educação Física (PET EF), disponível na plataforma INSTAGRAM (@petcefd);

5.4.4 O horário da entrevista será informado à/ao candidata/o por meio do e-mail registrado no formulário de inscrição.

## **6 DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

A avaliação será composta de **três etapas**: (1) deferimento das inscrições, (2) avaliação da prova escrita e (3) avaliação da entrevista.

6.1 Da avaliação da **primeira etapa**: nesta etapa ocorrerá a conferência dos documentos, com vistas ao deferimento das inscrições. As inscrições deferidas passarão à etapa seguinte do processo seletivo.

6.2 Da avaliação da **segunda etapa**: na avaliação da prova escrita, serão atribuídos até 10 (dez) pontos às/aos candidatas/os, considerando: domínio do conteúdo referente ao *Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial (3,0 pontos)* - previsto no item 5.3.2; as intenções e o nível de engajamento do participante em relação aos projetos existentes no planejamento anual de atividades (3,0 pontos) - previsto no item 5.3.2; a utilização correta das normas gramaticais (1,0 ponto); e, a coesão e coerência do texto na redação das respostas (3,0 pontos).

6.2.1 Serão classificadas/os para a terceira etapa do processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da prova escrita.

6.2.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

6.3 Da avaliação da **terceira etapa**: na avaliação da Entrevista serão atribuídos até 10,0 pontos. Serão levados em conta: domínio e conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial através do MOB (4,0 pontos); domínio e conhecimento sobre as principais atividades desenvolvidas pelo Grupo PET Educação Física (4,0 pontos) e o nível de engajamento da/o candidata/o em participar do grupo PET Educação Física (2,0 pontos). Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 pontos nesta etapa.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1.1 Serão classificadas/os como **aprovadas/os** as/os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 na Etapa 3 (Entrevista).

7.1.2 A vaga será preenchida pela/o candidata/o que obtiver a maior nota média final, calculada pela média aritmética simples das notas obtidas na Prova Escrita (Etapa 2) e na Entrevista (Etapa 3).

7.1.3 As/Os demais aprovados serão incluídos na lista de suplentes.

7.2. Reitera-se que serão dispostas duas listas: uma de ampla concorrência e outra para as ações afirmativas. Esta última terá preferência na ocupação da vaga vigente.

7.2.1 Caso surjam mais vagas, a convocação dos candidatos aprovados nessas duas listas se dará de forma alternada.

7.3 A ausência da/o candidata/o em qualquer uma das três etapas implicará na sua desclassificação;

7.4 A qualquer tempo, a/o estudante poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

7.5 Caso seja identificada a utilização de inteligência artificial (IA), como Chat GPT, ou qualquer forma de plágio em alguma etapa do processo por parte da/o candidata/o, a/o mesma/o será **ELIMINADA/O** do processo seletivo.

## **8 DAS CONDIÇÕES PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

Para ingresso no Programa requer não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto Programa Bolsa Permanência e Assistência Estudantil, que permite acúmulo) e não exercer qualquer atividade remunerada.

## 9 DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	16/03/2026	14:00	Site da PROGRAD e Instagram do PET Educação Física.
<b>1º Etapa</b> Inscrição (com envio da documentação solicitada)	25/03/2026 a 02/04/2026	Até 23:59 do dia 02/04	<b>Via formulário:</b> <a href="https://forms.gle/hesw9zpTDrmshFRz5">https://forms.gle/hesw9zpTDrmshFRz5</a>
Divulgação do resultado da primeira etapa (deferimento das inscrições) + convocação para 2º Etapa (prova escrita)	06/04/2026	-	- Via e-mail preenchido no formulário de inscrição - Porta da Sala do PET Educação Física
Criação de Grupo de WhatsApp com os participantes deferidos	06/04/2026	-	Online
<b>2º Etapa</b> Prova Escrita	15/04/2026	14:00	Sala de aula do prédio verde do CEFD (a sala será divulgada pelo grupo de whatsapp)
Divulgação do Resultado Parcial + Convocação para terceira Etapa	22/04/2026	-	- Grupo de WhatsApp com os participantes - Porta da Sala do PET Educação Física
<b>3º Etapa</b> Entrevista individual	27/04/2026	14:00 às 17:00	Sala do PET Educação Física
Divulgação do Resultado parcial	29/04/2026	-	- Grupo de WhatsApp com os participantes - Porta da Sala do PET Educação Física
Recebimento de recursos (prazo final)	De 29/04/2026 a 30/04/26	Até 23:59 do dia 30/04	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:petcefd@gmail.com">petcefd@gmail.com</a>
<b>Resultado Final</b>	04/05/2026	18:00	- Grupo de WhatsApp com os participantes - Porta da Sala do PET Educação Física

9.1 Para comunicação, o contato deverá ser feito por meio do e-mail [petcefd@gmail.com](mailto:petcefd@gmail.com) ou pelas Mensagens Diretas pela plataforma INSTAGRAM @petcefd. Não serão respondidos e-mails ou mensagens aos finais de semana.

## **10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

10.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

10.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

10.1.2 Desistência;

10.1.3 Acumular duas reprovações em disciplinas, independente do seu escopo, após o seu ingresso no PET;

10.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

10.1.5 Descumprimento dos deveres da/o bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

10.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET previsto na Portaria 3385-MEC, de 29/09/2005.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será permitida a inserção ou substituição de documentos durante o processo seletivo;

11.2 A documentação e as informações prestadas pela/o candidata/o serão de sua inteira responsabilidade;

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção;

11.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

**Ivan Marcelo Gomes**

Tutor do Grupo PET Educação Física

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS PET EDUCAÇÃO FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho  
requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET Educação Física, de acordo  
com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas n° \_\_/2026.

Declaro ter **disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento presencial das atividades** do Programa de Educação Tutorial (PET) e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas – Programa de Educação Tutorial (PET).

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes neste edital e me comprometo, se aprovada/o, a dedicar às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC. Nestes termos, peço deferimento.

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Cel: ( )

Tel: ( )

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura da/o candidata/o

## **ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo seletivo do PET Educação Física. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção 2026 PET Educação Física.

---

Data e Assinatura da/o candidata/o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
IVAN MARCELO GOMES - SIAPE 1679837  
Departamento de Ginástica - DG/CEFD  
Em 06/03/2026 às 16:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1293987?tipoArquivo=O>